

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que Autorização de Espaço Público do festival junino intitulado como "Curió Junino", emitida no período de 13 a 15 de junho de 2014, Solicitado pela Sra. Maria de Oliveira Viana, através do processo N° P193158/2014, foi liberada por esta secretaria Regional VI.

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2018



Roberto Rios Nogueira
**SECRETARIO EXECUTIVO
REGIONAL VI**

Processo Nº P193158/2014

Fortaleza, 30 de Maio de 2014.

A SECRETARIA REGIONAL VI, autoriza o (a) Sr.(a).Maria de Oliveira Viana, Organizadora do Evento Junino, a realizar um evento intitulado como "Curió Junino" nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2014, no horário de 18:00h às 02:00h, na Avenida Nelson Coelho, Bairro Curió.

Faz-se necessário a obediência dos itens abaixo relacionados a esta autorização:

OBS. 1:

Esta autorização é temporária. Válida somente para o período solicitado;

OBS. 2:

Além desta Autorização, o mesmo deverá providenciar a autorização da Autarquia Municipal de Trânsito - AMC quando da necessidade de utilização de via pública, a autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEUMA quando da utilização de equipamento sonoro;

OBS. 3:

Deverá localizar o evento distante de Repartições Públicas, Escolas, Postos de saúde, Juizados Especiais, Igrejas, Hospitais e Sanatórios;

OBS. 4:

Quaisquer danos causados ao Patrimônio Público (instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos e etc.) serão de total responsabilidade do solicitante;

OBS. 5: O organizador deverá responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos produzidos durante suas atividades, evitando-se com isso, poluição ao meio ambiente;

OBS. 6: Caso seja instalado palco para execução de números musicais, o responsável deverá providenciar a Autorização de Responsabilidade Técnica - ART e de prévia fiscalização pelo Corpo de Bombeiros;

OBS. 7: Essa autorização não inibe e nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares;

OBS. 8: Não será permitida a interdição ou fechamento de qualquer área pública para cobrança de taxas de qualquer espécie para o acesso à mesma.

OBS. 9: O evento deverá ser realizado em horário que não ultrapasse às 02h nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e às 22h nos demais dias da semana;



FEQUAJUCE FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS
JUNINAS DO CEARÁ

Declaro para os devidos fins e efeitos, que o Festival de Quadrilhas 3º Curió Junino acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2014, na Av. Nelson Coelho, no Curió. Declaro também, que o mesmo encontra-se filiado à Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará (FEQUAJUCE). O evento cuida em manter a tradição folclórica nordestina das festas junina.

Atenciosamente,

Fortaleza, 30 de Maio de 2014

Maria de Fátima Freires da Cruz

Presidente

FEQUAJUCE

FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS
JUNINAS DO CEARÁ